



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 12 de novembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.561

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE	1
EDITAIS	1
CMAS	1
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1
LICITAÇÕES	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	2
PROTOCOLO DE INTENÇÕES	2
SECRETARIA	2
PORTARIAS	2
FINAIS	5
TRÂNSITO E SEGURANÇA	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PE 23/2024

Objeto: Fornecimento, instalação e demolição de forro e divisórias de gesso.

Data da realização: 27/11/2024 às 09:00h

PE 24/2024

Objeto: Licença de uso de plataforma CRM Educacional.

Data da realização: 02/12/2024 às 09:00h

Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br

Editais no site www.fae.br. Informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.br

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2024

UNIFAE

Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o aceite do Cofinanciamento de Recurso Estadual via Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para as ações de Vigilância Socioassistencial".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Cofinanciamento de Recurso Estadual via Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para as ações de Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$ R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais). Os valores serão depositados em conta exclusiva para o recebimento do repasse.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, o Cofinanciamento de Recurso Estadual via Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para as ações de Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$ R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes
PRESIDENTE DO CMAS

Kelly Cristina Evaristo
PRIMEIRA SECRETÁRIA DO CMAS

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

RAZÃO SOCIAL: 52.051.120 NESTOR JUNIOR FERREIRA

CNPJ: 52.051.120/0001-11

CMC: 32461

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 105 – Box A, Rosário

PROCESSO: 12912/2024

Aos seis dias do mês de setembro de 2024, eu Otávio Cavini Cacholi, no exercício das atribuições como membro da equipe da Fiscalização Tributária, tendo verificado que **52.051.120 NESTOR JUNIOR FERREIRA, CMC 32461**, estabelecido à Rua Tiradentes, 105 – Box A, Rosário, São João da Boa Vista-SP, CEP 13870-260, tendo como ramo de atividade principal a EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, por ter iniciado suas atividades sem a comunicação ao cadastro mobiliário municipal dentro do prazo legal, conforme preceitua os artigos 239 e 276, inciso I, do Código Tributário Municipal, lavro o

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

presente Auto, de acordo com a legislação vigente, impondo a **PENALIDADE DE MULTA** no valor de R\$ 825,26 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).

Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente. O não atendimento dentro do prazo acarretará na inscrição da multa em dívida ativa, bem como posterior cobrança judicial.

SETOR DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Processo: 8466/2024
WILLIAN FREITAS VALIN MEI

CNPJ: 26.553.615/0001-39
CMC: 22203
Rua Olívio Combe, 15 - Jardim Aeroporto Eldorado
São João da Boa Vista/SP

Processo: 9530/2024
M L LELIS GOMES VEÍCULOS ME

CNPJ: 07.619.616/0001-94
CMC: 23436
Rua Tiradentes, 34 - Rosário
São João da Boa Vista/SP

Processo: 19857/2024
BELONI STORE LTDA

CNPJ: 21.921.544/0001-66
CMC: 19857
Avenida Dona Gertrudes, 432 - Centro
São João da Boa Vista/SP

Notificamos os responsáveis pelas empresas supracitadas para regularizar situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, solicitando o **Alteração de Endereço ou Encerramento de Atividades** através do Setor de Desenvolvimento Econômico – Sala do Empreendedor, tendo em vista que foi verificado que a empresa não se exerce mais em atividade no endereço cadastrado. Concedemos um prazo de 15 dias a contar da publicação desta, para atender ao solicitado acima, o não atendimento dentro do prazo sujeitará o contribuinte às penalidades do Art. 14 da Lei nº 657/2001 - bloqueio da inscrição, multa e encaminhamento dos tributos não recolhidos à Dívida Ativa do Município - ficando sujeito ao protesto e execução fiscal.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X PANORÂMICO DIGITAL
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 26/11/2024 às 09h00min.

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/24

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na qualidade de Órgão Gerenciador, com fulcro no art. 117 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, c/c art. 86, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 029/24, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIS.

Os documentos que compõem a manifestação deverão ser entregues até o dia 26 de novembro de 2024, às 17h00, no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@saojoao.sp.gov.br.

O Edital da futura licitação com os prazos e as condições de participação para empresas interessadas em contratar com a Administração Pública, será publicado em momento oportuno.

A relação de itens a serem registrados pode ser consultada no Site Oficial do Município, pelo link <<https://saojoao.sp.gov.br/>>, na aba "Editais de Licitação".

São João da Boa Vista, 11/11/2024.

Bárbara Bruna Zanello Armidoro
Chefe do Setor de Licitações em substituição

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 495/2024
Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 495/2024- Portaria nº 17.717 de 02 de fevereiro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de intenções
Associada: ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES FERROVIÁRIAS
Objeto: Consolidação e perenização do turismo ferroviário na linha de São João da Boa Vista a Águas da Prata, na parte paulista do centenário Ramal de Caldas.
Assinatura: 07/11/2024
Vigência: 02 (dois) anos, a partir de seu registro e/ou publicação

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.294, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Art. 1º - Designar o servidor Sr. **TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 42.102.685-6, para no período de 11/11/2024 a 30/11/2024, substituir o servidor Sr. JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 11/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (11.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI encontra-se substituindo o Sr. JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **GIANE DE FATIMA GARCIA ALBERTO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 48.124.612-5, para no período de 11/11/2024 a 30/11/2024, substituir o servidor Sr. TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Cultura, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 11/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (11.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.296, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI encontra-se substituindo o Sr. JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura,

Considerando que a servidora Sra. GIANE DE FATIMA GARCIA ALBERTO encontra-se substituindo o servidor Sr. TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MAYCON JANUARIO CANDIDO**, Servente, portador do RG nº 53.744.725-8, para no período de 11/11/2024 a 30/11/2024, substituir a servidora Sra. GIANE DE FATIMA GARCIA ALBERTO, na função gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 11/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (11.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.297, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 530/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 530/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 4804/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros FABIANO CARNEIRO NASSIN - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.71920-9, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES - Engenheiro Civil/CREA-SP 5069.98217-0 e LUCIANO LOPES GONÇALEZ - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.53180-1, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 02B da Quadra J, na 2ª Etapa do Distrito Industrial, com área de 10.043,52 m², que será doado à empresa Delman Industrial Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (11.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.298, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 529/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,
Considerando o Despacho nº 532/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,
Considerando o processo nº 20756/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros FABIANO CARNEIRO NASSIN - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.71920-9, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES – Engenheiro Civil/CREA-SP 5069.98217-0 e LUCIANO LOPES GONÇALEZ – Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.53180-1, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 01 A7 da Quadra I, na 2ª Etapa do Distrito Industrial, com área de 8.000,00 m², que será doado à empresa ALLPAN Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (11.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.299, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 529/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,
Considerando o Despacho nº 531/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,
Considerando o processo nº 11201/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros FABIANO CARNEIRO NASSIN - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.71920-9, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES – Engenheiro Civil/CREA-SP 5069.98217-0 e LUCIANO LOPES GONÇALEZ – Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.53180-1, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 01 A8 da Quadra I, na 2ª Etapa do Distrito Industrial, com área de 14.000,00 m², que será doado à empresa CLEANMAX Serviços LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (11.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.300, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 532/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,
Considerando o Despacho nº 533/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,
Considerando o processo nº 1662/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros FABIANO CARNEIRO NASSIN - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.71920-9, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES – Engenheiro Civil/CREA-SP 5069.98217-0 e LUCIANO LOPES GONÇALEZ – Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.53180-1, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 06A da Quadra O, na 4ª Etapa do Distrito Industrial, com área de 2.210,53 m², que será doado à empresa M N MIX Distribuidora de Produtos Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (11.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

TRÂNSITO E SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 08/2024. O Departamento de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dando cumprimento ao que estabelecem os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017, e alterações realizadas pela Lei nº 4.633 de 10 de março de 2020, pelo presente Edital **NOTIFICA** o proprietário ou possuidores do veículo abaixo relacionado, considerado em estado de abandono, a proceder com a remoção deste no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Nº PROCESSO	NOME DO PROPRIETÁRIO	RG/CPF/CNPJ	PLACA	VEÍCULO	COR	ENDEREÇO DO VEÍCULO ABANDONADO	DATA DE CONSTATAÇÃO DO ABANDONO
19867/2024	BENEDITO PATROCINIO BALBINO	***.009.558-**	BWA0041	BM/M.BENS LS	CINZA	RUA SCIPIÃO TONIZZA, Nº260 - VILA FLEMING	25/10/2024
20133/2024	ALCEU MISSACCI ALCARA	***.539.938-**	AJJ4791	FIAT/FIAT PREMIO S	VERDE	RUA PALMIRA MARIA DE SOUZA, Nº1675 - JARDIM DOS IPÊS	31/10/2024
20376/2024	JOSIANE DA SILVA	***.013.348-**	CXY7J85	FIAT/MAREA HLX	CINZA	RUA QUATORZE DE JULHO, OP Nº54 - PERPÉTUO SOCORRO	20/10/2024

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2024

CELSO AUGUSTO LÚCIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

